



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2023

ANO 7

EDIÇÃO Nº 1636

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DO RECURSO DO EDITAL Nº 012/2023-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DESTINADOS A "30ª FESTA ITALIANA 2023"

INDEFERIDO

Nº Protocolo	Nome do Proponente	Motivo
2023.61.936.3549	LEANDRO GIOVEDE COSTA	Projeto não se adequa a programação do evento por não haver espaço destinado para o tipo de atividade/oficina proposto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO 6187/23 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORES NÍVEL I e II 1ª Convocação – SEEDUC

Tornamos público a quem possa interessar que os candidatos abaixo relacionados não atenderam ao chamamento, desistiram e/ou foram excluídos (as) da 1ª Convocação do Processo Seletivo - edital 001/2023, razão pela qual a Sra. Secretária Municipal de Educação – SEEDUC autorizou a exclusão do quadro de classificados e convocados:

Classificação	NOME	FUNÇÃO PRETENDIDA
4	ELLEN DE SOUZA RODRIGUES C. DELMONTE	Professor Nível I - Educação Infantil
5	DENISE MARCHEZINI GOMES	Professor Nível I - Educação Infantil
8	THAIS SOUZA FARIA MELO	Professor Nível I - Educação Infantil
9	JANAINA CRISTINA DA SILVA	Professor Nível I - Educação Infantil
17	GISELE CRISTINA BARBOSA DA SILVA TRINDADE	Professor Nível I - Educação Infantil
18	CELIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Nível I - Educação Infantil
19	SIDNEI BARBARA DIAS	Professor Nível I - Educação Infantil
76	EVELIN TAVARES ADRIANO SILVA DE SOUZA	Professor Nível I - Educação Infantil
1	NANI JUNILA DE LIMA	Professor Nível I - Ensino Fundamental
3	DENISE MARCHEZINI GOMES	Professor Nível I - Ensino Fundamental
5	ANTONIA ANDREIA DA SILVA SANTOS MOURA	Professor Nível I - Ensino Fundamental
6	THAIS SOUZA FARIA MELO	Professor Nível I - Ensino Fundamental
7	JANAINA CRISTINA DA SILVA	Professor Nível I - Ensino Fundamental
9	PATRICIA DE CARVALHO PERRUCCI	Professor Nível I - Ensino Fundamental
15	KAREN BARBOSA DE CARVALHO	Professor Nível I - Ensino Fundamental
1	GISELE CRISTINA BARBOSA DA SILVA TRINDADE	Professor Nível II - Artes
4	ELLEN BENTO ALVES	Professor Nível II - Artes
5	GIOVANNA MARIA SCANDURA RIBEIRO	Professor Nível II - Artes
2	DAMARIS CAMATA SOARES	Professor Nível II - Biologia
1	SILVANA APARECIDA ALVES CORREA	Professor Nível II - Ciências
2	DAMARIS CAMATA SOARES	Professor Nível II - Ciências
3	ADRIANO FERNANDO DA SILVA ARAUJO	Professor Nível II - Ciências
4	RODRIGO GARCIA DA SILVA VIANA	Professor Nível II - Ciências
8	ADALIANY CECILIA DA SILVA SOUZA	Professor Nível II - Ciências

Classificação	NOME	FUNÇÃO PRETENDIDA
1	LETICIA ALMEIDA DE ANDRADE	Professor Nível II - Dança
2	LETICIA NASARIO HELERO	Professor Nível II - Dança
1	RAILENE MENEZES NARANJO POLICARO	Professor Nível II – Especialista em Educação Especial
3	THAIS SOUZA FARIA MELO	Professor Nível II – Especialista em Educação Especial
4	PATRICIA DE CARVALHO PERRUCCI	Professor Nível II – Especialista em Educação Especial
6	TALITA APARECIDA LIMA	Professor Nível II – Especialista em Educação Especial
8	MARCILIO APARECIDO ALVES LADEZ	Professor Nível II – Especialista em Educação Especial
9	ADRIANA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Nível II – Especialista em Educação Especial
1	DEBORA MARTINEZ BURGOS	Professor Nível II - Geografia
2	CAROLINA JACOBS	Professor Nível II - Geografia
3	TIAGO CARDOSO DA SILVA	Professor Nível II - Geografia
4	MARCOS ANDRE NETO	Professor Nível II - Geografia
5	RENATA DE CASTRO PAULA	Professor Nível II - Geografia
2	MARCELO DA SILVA SANTOS	Professor Nível II - História
1	JANAINA CRISTINA DA SILVA	Professor Nível II - Informática
2	ADILSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Professor Nível II - Informática
3	ANDREIA DE SOUZA PEREZ DA SILVA	Professor Nível II - Informática
4	KAREN TIEMI TAKAHARA	Professor Nível II - Informática
5	MIRELA BETIOLO MIANI	Professor Nível II - Inglês
7	WILSON ROBERTO MOREIRA JUNIOR	Professor Nível II - Inglês
8	MARISA MOTA	Professor Nível II - Inglês
20	IARA DE SOUZA	Professor Nível II - Inglês
3	RAFAEL BIDA GUABIRABA MARTINS	Professor Nível II - Matemática
4	PAULA LOUREIRO MATOS AMARO	Professor Nível II - Matemática
5	FILIPE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Nível II - Matemática
17	VERA LUCIA DIAS CANHA	Professor Nível II - Matemática
2	YARA APARECIDA ALVES ANTONIOL	Professor Nível II - Música
3	REIDSON CANDIDO DE MORAIS	Professor Nível II - Música
3	ALINE BOEN RODRIGUES	Professor Nível II - Português
8	JOSE APRIGIO DE LIMA NETO	Professor Nível II - Português
2	ERIKA TREZA	Professor Nível II - Sociologia
2	MARIA EUGENIA BONJOVANI FREITAS SOARES	Professor Nível II - Física

São Caetano do Sul, 04 de agosto de 2023.

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

“RESUMO: PROCESSO Nº 2074/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

Registro de Preços para: contratação de empresa para o fornecimento de Serviços e Materiais Gráficos atendendo a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 17 de agosto de 2023, às 09:30hs, a ser realizada no endereço: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato: 4233.7236 – Secretaria Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – Data: 01/08/2023.”

São Caetano do Sul, 03 de agosto de 2023.

SILVIA MORETTI
Diretora do Departamento de Planejamento de Compras,
Licitações e Contratos



“RESUMO: PROCESSO 4021/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS. DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a sessão de prosseguimento para o dia 09 de agosto de 2023 às 10:00 horas, a ser realizada no Auditório do Atende Fácil, Rua Major Carlo Del Prete nº 651 – Bairro Centro, CEP 09530-000 – São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7368”.

São Caetano do Sul, 03 de agosto de 2023.

SILVIA MORETTI

Diretora do Departamento de Planejamento de Compras,
Licitações e Contratos

RESUMO DE CONTRATO Nº 80/2023 - PROC. Nº 3615/2023

CONTRATADA: CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE CARDIOLÓGICA JUNTO AO COMPLEXO HOSPITALAR DE CLÍNICAS, SITUADO NA AVENIDA VITAL BRASIL FILHO, Nº 55, BAIRRO OLÍMPICO, NESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Valor total estimado de R\$ 10.297.142,54 (dez milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). CONTRATANTE: SESAUD.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 PROC. Nº 300.123/2023-oriundo do processo nº 2487/2023

DETENTORA. SP SINGS COMUNICAÇÃO VISUAL- EIRELI. ASSINATURA: 31/07/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Lotes e Valores Totais: LOTE UNICO- VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 20.000.000,00. CONTRATANTE: SEGOV.

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO CESSÃO Nº 02/2023 - PROC. Nº 3999/2023

CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a ação conjugada entre a CESSIONÁRIA e a CEDENTE, visando ao aperfeiçoamento dos serviços administrativos dos convenientes mediante cessão de servidores de seus quadros funcionais. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O convênio poderá ser revogado, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento dos convenientes, ou denúncia de qualquer das partes, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 74/2021 - PROC. Nº 300.084/2021-oriundo do processo nº 15258/2020

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.–OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27 de julho de 2023. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 36.520.757,52 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. CONTRATANTES: SESURB, SESAUD, SESEG, SEEDUC e SEMOB.

RESUMO DE CONTRATO Nº 78/2023 - PROC. Nº 3395/2023- CONTRATADA: DORIVAL CALEFI

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Máquina de Costuras do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 10.210,46 (dez mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos). CONTRATANTE: SEGOV.

“RESUMO: PROCESSO 02/2023 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL. COMUNICADO: Tornamos pública a suspensão “sine die” da presente licitação em razão da necessidade de reanálise do edital e seus anexos.”

São Caetano do Sul, 03 de agosto de 2023.

GLAUCO LUIZ SILVA

Subsecretário do Departamento de Planejamento de Compras,
Licitações e Contratos

“RESUMO: PROCESSO 9120/2023

Inexigibilidade de Licitação para contratação de Fred Rovella para apresentação musical na Festa Italiana. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico encartado aos autos, com esteio no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, ancorada no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHECO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação objetivando a contratação de Fred Rovella, através da empresa ROVELLA SHOWS E EVENTOS, para 8 (oito) apresentações na FESTA ITALIANA 2023, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).” Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 03/08/2023.

São Caetano do Sul, 03 de agosto de 2023.

SILVIA MORETTI

Diretora do Departamento de Planejamento de Compras,
Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO ILIOMAR DARRONQUI – DO DIA 03/08/2023

DEFERIDOS:

Proc. nº 5389/1992 Raul Cambauva e outros

Proc. nº 8450/2023 Julio Cesar Mancio

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – PERÍODO DE 27/07 A 03/08/2023

DEMISSÃO A PEDIDO

Proc. nº 1313/2012 – Demissão de Sandra Regina Baldez do Amaral de Paula, Merendeira, lotada na SEEDUC, concursada, a contar de 01/08/2023.

Proc. nº 10336/2013 – Demissão de Katia Cristine Albertini Lins, Auxiliar da Primeira Infância, lotada na SEEDUC, concursada, a contar de 01/08/2023.

Proc. nº 269/2014 – Demissão de Paula Fernanda Sobrinho, Professora Nível I - Educ. Infantil, lotada na SEEDUC, concursada, a contar de 01/08/2023.

Proc. nº 3880/2022 – Demissão de Andreza Purcina Anastacio Coelho, Professora Nível II – Artes, lotada na SEEDUC, concursada, a contar de 01/08/2023.

Proc. nº 15715/2022 – Demissão de Talis Mayara Roseno Tome dos Santos, Merendeira, lotada na SEEDUC, concursada, a contar de 02/08/2023.

Proc. nº 2926/2022 – Demissão de Daniela Zago de Jesus, Auxiliar da Primeira Infância, lotada na SEEDUC, concursada, a contar de 02/08/2023.

Proc. nº 12029/2014 – Demissão de Antonio Celso Ferreira de Souza, Auxiliar da Primeira Infância, lotado na SEEDUC, concursado, a contar de 02/08/2023.

Proc. nº 4707/2010 – Demissão de Juliana Finardi Pires, Professor Nível II - Educação Física, lotada na SEEDUC, concursada, a contar de 02/08/2023.

Proc. nº 5809/2022 – Demissão de Beatriz da Silva Gomes dos Santos, Auxiliar da Primeira Infância, lotada na SEEDUC, concursada, a contar de 02/08/2023.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA: 03/08/2023

GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO DE ACORDO COM A LEI Nº 5.779 DE 20/09/2019:

Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD – a contar de 01/08/2023

Simone Ester Hackl – Nível II

Mônica Chaguri Tedros Viola – Nível II

Marisa Della Maggiora – Nível II

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DOS DIAS 01 E 02/08/2023

PORTARIAS ASSINADAS DIGITALMENTE

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR – PERÍODO DE FÉRIAS

Proc. nº 4327/17 – Portaria/DARH-1 nº 40.152 de 01/08/2023 - O servidor MAURICIO ALVES DE MELO, responderá pelo Expediente da D.F.4. – Seção do I.S.S., de 28/08/2023 a 01/09/2023, durante período de férias do titular DANIEL AUGUSTO DE BARROS VIEIRA, subordinados a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, fazendo jus a diferença salarial existente.



NOMEAÇÃO

Proc. nº 9227/23 – Portaria/DARH-1 nº 40.153 de 02/08/2023 - Nomear a contar de 02 de agosto de 2023, GUSTAVO LUIZ SANTOS SILVA, para exercer em comissão o cargo de Assessor III, criado pela Lei nº 4.289 de 05/04/2005, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDAS PARA OS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: **3D EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME** - CNPJ: 07.587.745/0001-48 - Endereço: Rua dos Berilos, 32 - Processo: 6158/05 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-493-000111-1-8 - Validade: 09/02/2024.

Razão Social: **UP SURGICAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 36.719.989/0001-35 - Endereço: Alameda Terracota, 185 – sala 820 - Processo: 3931/23 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-464-000654-1-9 - Validade: 02/08/2024.

São Caetano do Sul, 04 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB – LUIS ALBERTO GARCIA VIGILIO DE GALARRAGA – DOS DIAS 21/07/2023 A 02/08/2023

DEFERIDOS:

- SOLICITAÇÃO ACTO: 414297 - Pedro Dalcantara Bellone
- SOLICITAÇÃO ACTO: 414672 - Nilza Alves Gallina
- SOLICITAÇÃO ACTO: 414917 - Sueli Aparecida Bellon
- SOLICITAÇÃO ACTO: 415582 - Odair Darré
- SOLICITAÇÃO ACTO: 416307 - Solange Aparecida Guerra D Amico
- SOLICITAÇÃO ACTO: 416449 - Ademar Sebastiao Gomes
- SOLICITAÇÃO ACTO: 417308 - Luzia Elizabeth Sauer Carrillo
- SOLICITAÇÃO ACTO: 417318 - Janete Antunes Gari Schiabel
- SOLICITAÇÃO ACTO: 417605 - Sueli Clarice Colangelo de Oliveira
- SOLICITAÇÃO ACTO: 419851 - Marcos Antonio Dominguez
- SOLICITAÇÃO ACTO: 418091 - Lidia Uzum Caldiron
- SOLICITAÇÃO ACTO: 420523 - Valquíria Mendes

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL

PORTARIA Nº 011/2023

CHARLY FARID CURY, Presidente da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 001/2023, **resolve: EXONERAR**, a contar de 31 de julho de 2023, DAVID DE SANTANA NEVES, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços de Restauração e Recuperação, de acordo com o Quadro Funcional estabelecido pelo Decreto nº 9.507 de 02 de maio de 2007; nomeado através da Portaria nº 001/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 31 de julho de 2023.

CHARLY FARID CURY
Presidente

PORTARIA Nº 012/2023

CHARLY FARID CURY, presidente da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 011/2023, **resolve:**

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2023, LUIZ ANTONIO DE CARVALHO, no cargo em comissão de Encarregado de Serviços de Restauração e Recuperação de acordo com o Quadro Funcional estabelecido pela Lei nº 5.821 de 17 de dezembro de 2019.

São Caetano do Sul, 01 de agosto de 2023.

CHARLY FARID CURY
Presidente

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ADITIVO DE CONTRATO

Contrato 1196/19/02 – Processo de Compras 253/19 - Contratada: Hostifiber Comunicação Multimídia Ltda - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de aquisição de solução para modernização e ampliação dos links da USCS - Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 179.250,00 - Data da Assinatura: 02/08/2023.

São Caetano do Sul, 03 de agosto de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

RATIFICAÇÃO

Processo de Compras 440/2023 – Inexigibilidade 05/2023 - Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. Objeto: aquisição de Soro Fetal Bovino (SFB). Diante da manifestação da assessoria jurídica constante do processo, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Valor total: R\$13.705,32 (treze mil, setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

São Caetano do Sul, 03 de agosto de 2023.

Profº Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 1403/2023, Processo de Compras 312/2023 que tem como contratada a empresa Persianas Nova América Ltda, CNPJ 58.833.575/0001-75. Objeto: Fornecimento e instalação de persianas verticais nas unidade Centro, Conceição e Lato Sensu da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Valor total do instrumento contratual é de R\$ 22.800,00. Vigência: 30 dias. Contrato assinado em 31/07/2023.

São Caetano do Sul, 03 de agosto de 2023.

Prof. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 194/2023

“Concede prorrogação de afastamento a professora da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências.”
O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de afastamento apresentado pela professora **SOLANGÉ MADJAROF** a ser encaminhado na próxima reunião do CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 14 do Estatuto da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e demais normas e procedimentos sobre o assunto;

CONSIDERANDO a parecer da Pró-Reitoria de Graduação e Gestão de Curso, memorando MI 074/23 de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEPE nº 036/2013 de 18 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder prorrogação do afastamento a professora **SOLANGÉ MADJAROF** pelo período de 01 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2º O Centro de Recursos Humanos deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 195/2023

“Exonera Docente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul-USCS e dá outras providências.”

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o pedido de demissão de 21 de junho de 2023, do professor **DANIEL FRANÇOLI YAGO**;

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, o professor **DANIEL FRANÇOLI YAGO** da função de Docente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.



Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 196/2023

"Designa Servidor para Função de Confiança na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581 de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Anexo I da Lei Municipal de 3.842, de 14 de outubro de 1999, redefinido pelo Anexo I da Lei Municipal nº 4.033, de 07 de fevereiro de 2002, alterado pelo artigo 24 e Anexo I da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 4.613, de 09 de abril de 2008, artigo 15 da Lei Municipal nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.531 de 29 de junho de 2017, as vagas de emprego públicos e funções de confiança conforme consta do Anexo I da Lei Municipal de nº 5.699 de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Senhora **Noeli Ferreira de Mello**, Auxiliar Administrativo II - RG nº 20.297.259-8 para exercer, por prazo indeterminado, a função de confiança gratificada de **Coordenador do Centro de Recursos Humanos**, do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Requisito Legal para Provimento: Nível Superior

Vinculação: Pró-Reitoria Administrativa e Financeira;

Atribuições: definidas no Anexo I da Lei Municipal nº 6.097 e 21 de março de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 197/2023

"Designa Servidor para Função de Confiança na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581 de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Anexo I da Lei Municipal de 3.842, de 14 de outubro de 1999, redefinido pelo Anexo I da Lei Municipal nº 4.033, de 07 de fevereiro de 2002, alterado pelo artigo 24 e Anexo I da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 4.613, de 09 de abril de 2008, artigo 15 da Lei Municipal nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.531 de 29 de junho de 2017, as vagas de emprego públicos e funções de confiança conforme consta do Anexo I da Lei Municipal de nº 5.699 de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Senhora **Maristela Mantovani**, Auxiliar Administrativo I - RG nº 14.876.132-X para exercer, por prazo indeterminado, a função de confiança gratificada de **Coordenador do Compras e Licitações**, do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Requisito Legal para Provimento: Nível Superior

Vinculação: Pró-Reitoria Administrativa e Financeira;

Atribuições: definidas no Anexo I da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 198/2023

"Designa Servidor para Função de Confiança na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581 de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Anexo I da Lei Municipal de 3.842, de 14 de outubro de 1999, redefinido pelo Anexo I da Lei Municipal nº 4.033, de 07 de fevereiro de 2002, alterado pelo artigo 24 e Anexo I da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 4.613, de 09 de abril de 2008, artigo 15 da Lei Municipal nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.531 de 29 de junho de 2017, as vagas de emprego públicos e funções de confiança conforme consta do Anexo I da Lei Municipal de nº 5.699 de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Senhora **Priscila Kunikosita**, Auxiliar Administrativo I - RG nº 42.232.872-8 para exercer, por prazo indeterminado, a função de confiança gratificada de **Coordenador do Compras e Licitações**, do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Requisito Legal para Provimento: Nível Superior

Vinculação: Pró-Reitoria Administrativa e Financeira;

Atribuições: definidas no Anexo I da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 199/2023

"Designa Servidor para Função de Confiança na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581 de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Anexo I da Lei Municipal de 3.842, de 14 de outubro de 1999, redefinido pelo Anexo I da Lei Municipal nº 4.033, de 07 de fevereiro de 2002, alterado pelo artigo 24 e Anexo I da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 4.613, de 09 de abril de 2008, artigo 15 da Lei Municipal nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.531 de 29 de junho de 2017, as vagas de emprego públicos e funções de confiança conforme consta do Anexo I da Lei Municipal de nº 5.699 de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Senhora **Sandra Buglio**, Auxiliar Administrativo VI - RG nº 22.702.651-2 para exercer, por prazo indeterminado, a função de confiança gratificada de **Coordenador do Compras e Licitações**, do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Requisito Legal para Provimento: Nível Superior

Vinculação: Pró-Reitoria Administrativa e Financeira;

Atribuições: definidas no Anexo I da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.



Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.
Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 200/2023

"Designa Servidor para Função de Confiança na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS "

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581 de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Anexo I da Lei Municipal de 3.842, de 14 de outubro de 1999, redefinido pelo Anexo I da Lei Municipal nº 4.033, de 07 de fevereiro de 2002, alterado pelo artigo 24 e Anexo I da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 4.613, de 09 de abril de 2008, artigo 15 da Lei Municipal nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.531 de 29 de junho de 2017, as vagas de emprego públicos e funções de confiança conforme consta do Anexo I da Lei Municipal de nº 5.699 de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o Senhor **Lúcio Flávio Dantas**, Técnico de Pesquisa Sênior - RG nº 36.449.544-3 para exercer, por prazo indeterminado, a função de confiança gratificada de **Agente de Contratação**, do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Requisito Legal para Provimento: Nível Superior

Vinculação: Pró-Reitoria Administrativa e Financeira;

Atribuições: definidas no Anexo I da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.
Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 201/2023

"Designa Servidor para Função de Confiança na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581 de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Anexo I da Lei Municipal de 3.842, de 14 de outubro de 1999, redefinido pelo Anexo I da Lei Municipal nº 4.033, de 07 de fevereiro de 2002, alterado pelo artigo 24 e Anexo I da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 4.613, de 09 de abril de 2008, artigo 15 da Lei Municipal nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.531 de 29 de junho de 2017, as vagas de emprego públicos e funções de confiança conforme consta do Anexo I da Lei Municipal de nº 5.699 de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Senhora **Ana Paula Araújo Alves**, Auxiliar Administrativo I - RG nº 36.284.990-0 para exercer, por prazo indeterminado, a função de confiança gratificada de **Coordenador Administrativo Financeiro**, do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Requisito Legal para Provimento: Nível Superior

Vinculação: Pró-Reitoria Administrativa e Financeira;

Atribuições: definidas no Anexo I da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.
Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 202/2023

"Designa Servidor para Função de Confiança na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581 de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Anexo I da Lei Municipal de 3.842, de 14 de outubro de 1999, redefinido pelo Anexo I da Lei Municipal nº 4.033, de 07 de fevereiro de 2002, alterado pelo artigo 24 e Anexo I da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 4.613, de 09 de abril de 2008, artigo 15 da Lei Municipal nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.531 de 29 de junho de 2017, as vagas de emprego públicos e funções de confiança conforme consta do Anexo I da Lei Municipal de nº 5.699 de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o Senhor **Vinicius Aquino Almeida**, Auxiliar Administrativo I - RG nº 47.812.675-X para exercer, por prazo indeterminado, a função de confiança gratificada de **Coordenador Administrativo Financeiro**, do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Requisito Legal para Provimento: Nível Superior

Vinculação: Pró-Reitoria Administrativa e Financeira;

Atribuições: definidas no Anexo I da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.
Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 203/2023

"Designa Servidor para Função de Confiança na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581 de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Anexo I da Lei Municipal de 3.842, de 14 de outubro de 1999, redefinido pelo Anexo I da Lei Municipal nº 4.033, de 07 de fevereiro de 2002, alterado pelo artigo 24 e Anexo I da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 4.613, de 09 de abril de 2008, artigo 15 da Lei Municipal nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.531 de 29 de junho de 2017, as vagas de emprego públicos e funções de confiança conforme consta do Anexo I da Lei Municipal de nº 5.699 de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o Senhor **Francisco de Fátima Barbosa**, Auxiliar de Compras - RG nº 20.127.846-7 para exercer, por prazo indeterminado, a função de confiança gratificada de **Coordenador Administrativo Financeiro**, do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Requisito Legal para Provimento: Nível Superior

Vinculação: Pró-Reitoria Administrativa e Financeira;

Atribuições: definidas no Anexo I da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.



Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.
Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 204/2023

"Designa Servidor para Função de Confiança na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581 de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Anexo I da Lei Municipal de 3.842, de 14 de outubro de 1999, redefinido pelo Anexo I da Lei Municipal nº 4.033, de 07 de fevereiro de 2002, alterado pelo artigo 24 e Anexo I da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 4.613, de 09 de abril de 2008, artigo 15 da Lei Municipal nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.531 de 29 de junho de 2017, as vagas de emprego públicos e funções de confiança conforme consta do Anexo I da Lei Municipal de nº 5.699 de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o Senhor **Paulo Roberto Rego dos Santos**, Auxiliar Administrativo I - RG nº 9.011.625-2, para exercer, por prazo indeterminado, a função de confiança gratificada de **Coordenador Administrativo Financeiro**, do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Requisito Legal para Provimento: Nível Superior

Vinculação: Pró-Reitoria Administrativa e Financeira;

Atribuições: definidas no Anexo I da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.
Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 205/2023

"Designa Servidor para Função de Confiança na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581 de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Anexo I da Lei Municipal de 3.842, de 14 de outubro de 1999, redefinido pelo Anexo I da Lei Municipal nº 4.033, de 07 de fevereiro de 2002, alterado pelo artigo 24 e Anexo I da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 4.613, de 09 de abril de 2008, artigo 15 da Lei Municipal nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.531 de 29 de junho de 2017, as vagas de emprego públicos e funções de confiança conforme consta do Anexo I da Lei Municipal de nº 5.699 de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Senhora **Marcela de Andrade Braz**, Auxiliar Administrativo I - RG nº 27.094.602-0 para exercer, por prazo indeterminado, a função de confiança gratificada de **Coordenador Administrativo Financeiro**, do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Requisito Legal para Provimento: Nível Superior

Vinculação: Pró-Reitoria Administrativa e Financeira;

Atribuições: definidas no Anexo I da Lei Municipal nº 6.097 de 21 de março de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.
Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 206/2023

"Utilização do idioma nacional nos documentos expedidos pela Universidade"

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO que a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil (CF 13 caput) e o disposto nos artigos 224 do Código Civil (Lei 10.406/2002), 148 da Lei 6.015/73 e de forma subsidiária no artigo 22, § 1º da Lei 9.784/99,

RESOLVE:

Artigo 1º Em todos os atos e termos de qualquer natureza é obrigatório o uso da língua portuguesa.

Artigo 2º Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, entretanto, os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em língua portuguesa, com a data e o local de sua realização e a assinatura do agente público.

Artigo 3º O documento redigido em língua estrangeira relativo a informações de discente ou docente, somente poderá ser aceito e atendido quando endereçado à Reitoria através de requerimento próprio acompanhado de versão para a língua portuguesa firmada por tradutor juramentado.

Parágrafo Único. O documento elaborado pela USCS na língua portuguesa será entregue ao requerente ou ao seu representante legal, mediante protocolo, vedado o envio por correspondência eletrônica.

Artigo 4º Tratando-se de parceria, termo de cooperação e convênio firmados com instituição de ensino ou iniciativa privada estrangeira, a Universidade poderá providenciar a tradução da maneira que considerar mais adequada aos seus interesses, podendo optar pela contratação de tradutor juramentado.

Parágrafo Único. Os documentos mencionados neste artigo, deverão ser assinados em duas versões, uma redigida na língua portuguesa e outra na língua estrangeira.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 3 de julho de 2023.
Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 207/2023

"Dispõe sobre os valores das semestralidades escolares para os diversos cursos de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS para o 2º semestre de 2023 e dá outras providências e revoga disposições em contrário."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 9.870 de 23/11/1999;

CONSIDERANDO a competência do Reitor contida no inciso XII do artigo 5º da Lei 4.581/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º Fixar os valores descritos no **ANEXO I** que serão praticados no 2º semestre de 2023.

Artigo 2º Os alunos matriculados no período matutino terão um desconto de 10 (dez por cento) sobre a parcela nominal do período noturno, excetuando-se quaisquer descontos ou benefícios, enquanto permanecerem matriculados no período matutino.

Artigo 3º Os valores totais dos cursos semestrais serão divididos em 6 (seis) parcelas iguais, com vencimento no décimo quinto dia de cada mês.

Artigo 4º Será aplicado desconto de 8% (oito por cento) como estímulo à adimplência nas parcelas pagas até o oitavo dia de cada mês, nas mensalidades de fevereiro a junho e agosto a dezembro, excetuando-se os pagamentos referentes à matrícula realizadas fora do período oficial declarado em edital próprio e às matrículas efetuadas fora do calendário acadêmico da universidade.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2023

ANO 7

EDIÇÃO Nº 1636

Artigo 5º A multa a ser aplicada sobre o atraso nos pagamentos das mensalidades será de 2% (dois por cento) acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, como estipulado em contrato de prestação de serviços.

Artigo 6º O valor do débito apurado será atualizado pela variação do IPC - Índice de Preços ao Consumidor, publicado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, por índice oficial até a data do efetivo pagamento.

Artigo 7º As semestralidades fixadas nesta data não sofrerão reajuste durante o 2º semestre do ano letivo de 2023, salvo disposição em contrário modificando legislação pertinente ao assunto.

Artigo 8º Não constitui novação qualquer tolerância ou prorrogação de prazos de pagamento pela USCS.

Artigo 9º A inadimplência do aluno acarretará, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços de Educação e Ensino:

§ 1º A rescisão contratual, a critério da USCS, independentemente de prévia comunicação e sem prejuízo das sanções referentes à multa e atualização do débito, ficando, em consequência, cessada a prestação dos serviços de educação e ensino.

§ 2º A inscrição da dívida ativa, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento da parcela inadimplida, para oportuna execução.

Artigo 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

ANEXO I

Portaria 207/2023 de 03 de julho de 2023

Curso/Semestre	Período	Venc. Dia 15	Venc. Dia 08 (8%)	Semestralidade
Administração (8 semestres)	Noturno	R\$ 1.020,00	R\$ 938,40	R\$ 6.120,00
Ciências Contábeis (8 semestres)				
Ciências Econômicas (8 semestres)	Matutino	R\$ 918,00	R\$ 844,56	R\$ 5.508,00
Comércio Exterior (8 semestres)				
Ingressantes anteriores ao 2º semestre de 2021				
Administração (8 semestres)	Noturno	R\$ 858,00	R\$ 789,36	R\$ 5.148,00
Ciências Contábeis (8 semestres)				
Ciências Econômicas (8 semestres)	Matutino	R\$ 772,20	R\$ 710,42	R\$ 4.633,20
Comércio Exterior (8 semestres)				
Ingressantes a partir do 2º semestre de 2021				
Arquitetura e Urbanismo (10 semestres)	Noturno	R\$ 1.396,00	R\$ 1.284,32	R\$ 8.376,00
	Matutino	R\$ 1.256,40	R\$ 1.155,89	R\$ 7.538,40
Arte, Educação e Cultura (6 semestres)	Noturno	R\$ 415,00	R\$ 381,80	R\$ 2.490,00
	Matutino	R\$ 373,50	R\$ 343,62	R\$ 2.241,00
Biomedicina	Noturno	R\$ 1.098,00	R\$ 1.010,16	R\$ 6.588,00
	Matutino	R\$ 988,20	R\$ 909,14	R\$ 5.929,20
Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) (8 semestres)	Noturno	R\$ 802,00	R\$ 737,84	R\$ 4.812,00
	Matutino	R\$ 721,80	R\$ 664,06	R\$ 4.330,80
Ciência da Computação (8 semestres)	Noturno	R\$ 1.192,00	R\$ 1.096,64	R\$ 7.152,00
	Matutino	R\$ 1.072,80	R\$ 986,98	R\$ 6.436,80
Ciências Aeronáuticas (6 semestres)	Noturno	R\$ 1.098,00	R\$ 1.010,16	R\$ 6.588,00
	Matutino	R\$ 988,20	R\$ 909,14	R\$ 5.929,20
Comunicação Institucional (4 semestres)	Noturno	R\$ 415,00	R\$ 381,80	R\$ 2.490,00
	Matutino	R\$ 373,50	R\$ 343,62	R\$ 2.241,00
Direito (10 semestres)	Noturno	R\$ 1.285,00	R\$ 1.182,20	R\$ 7.710,00
	Matutino	R\$ 1.156,50	R\$ 1.063,98	R\$ 6.939,00
Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) (8 semestres)	Noturno	R\$ 802,00	R\$ 737,84	R\$ 4.812,00
	Matutino	R\$ 721,80	R\$ 664,06	R\$ 4.330,80
Enfermagem (8 semestres)	Noturno	R\$ 1.098,00	R\$ 1.010,16	R\$ 6.588,00
	Matutino	R\$ 988,20	R\$ 909,14	R\$ 5.929,20
Ingressantes anteriores ao 2º semestre de 2023				
Enfermagem (8 semestres)	Noturno	R\$ 879,00	R\$ 808,68	R\$ 5.274,00
	Matutino	R\$ 791,10	R\$ 727,81	R\$ 4.746,60
Ingressantes a partir do 2º semestre de 2023				



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2023

ANO 7

EDIÇÃO Nº 1636

Curso/Semestre	Período	Venc. Dia 15	Venc. Dia 08 (8%)	Semestralidade	
Engenharia Civil (10 semestres) Engenharia da Computação (10 semestres) Engenharia de Controle e Automação Mecatrônica (10 semestres) Engenharia da Produção (10 semestres) Ingressantes anteriores ao 2º semestre de 2021	Noturno	R\$ 1.537,00	R\$ 1.414,04	R\$ 9.222,00	
	Matutino	R\$ 1.383,30	R\$ 1.272,64	R\$ 8.299,80	
Engenharia Civil (10 semestres) Engenharia da Computação (10 semestres) Engenharia de Controle e Automação Mecatrônica (10 semestres) Engenharia da Produção (10 semestres) Engenharia Elétrica (10 semestres) Engenharia Química (10 semestres) Ingressantes a partir do 2º semestre de 2021	1º Ano	Noturno	R\$ 917,00	R\$ 843,64	R\$ 5.502,00
		Matutino	R\$ 825,30	R\$ 759,28	R\$ 4.951,80
	2º Ano	Noturno	R\$ 1.036,00	R\$ 953,12	R\$ 6.216,00
		Matutino	R\$ 932,40	R\$ 857,81	R\$ 5.594,40
	3º Ano	Noturno	R\$ 1.170,00	R\$ 1.076,40	R\$ 7.020,00
		Matutino	R\$ 1.053,00	R\$ 968,76	R\$ 6.318,00
	4º Ano	Noturno	R\$ 1.323,00	R\$ 1.217,16	R\$ 7.938,00
		Matutino	R\$ 1.190,70	R\$ 1.095,44	R\$ 7.144,20
	5º Ano	Noturno	R\$ 1.494,00	R\$ 1.374,48	R\$ 8.964,00
		Matutino	R\$ 1.344,60	R\$ 1.237,03	R\$ 8.067,60
Estatística e Ciência de Dados	Noturno	R\$ 735,00	R\$ 676,20	R\$ 4.410,00	
Farmácia (8 semestres) Fisioterapia (8 semestres) Fonoaudiologia (8 semestres)	Noturno	R\$ 1.098,00	R\$ 1.010,16	R\$ 6.588,00	
	Matutino	R\$ 988,20	R\$ 909,14	R\$ 5.929,20	
Jornalismo (8 semestres)	Noturno	R\$ 923,00	R\$ 849,16	R\$ 5.538,00	
	Matutino	R\$ 830,70	R\$ 764,24	R\$ 4.984,20	
Medicina (12 semestres)	Integral	R\$ 8.169,00	R\$ 7.515,48	R\$ 49.014,00	
Medicina Veterinária	Noturno	R\$ 1.973,00	R\$ 1.815,16	R\$ 11.838,00	
	Matutino	R\$ 1.775,70	R\$ 1.633,64	R\$ 10.654,20	
Nutrição (8 semestres) Ingressantes anteriores ao 2º semestre de 2023	Noturno	R\$ 1.098,00	R\$ 1.010,16	R\$ 6.588,00	
	Matutino	R\$ 988,20	R\$ 909,14	R\$ 5.929,20	
Nutrição (8 semestres) Ingressantes a partir do 2º semestre de 2023	Noturno	R\$ 879,00	R\$ 808,68	R\$ 5.274,00	
	Matutino	R\$ 791,10	R\$ 727,81	R\$ 4.746,60	
Odontologia (10 semestres)	Noturno	R\$ 1.808,00	R\$ 1.663,36	R\$ 10.848,00	
Odontologia (8 semestres)	Matutino	R\$ 1.627,00	R\$ 1.496,84	R\$ 9.762,00	
Pedagogia (8 semestres)	Noturno	R\$ 393,00	R\$ 361,56	R\$ 2.358,00	
	Matutino	R\$ 353,70	R\$ 325,40	R\$ 2.122,20	
Psicologia (Bacharelado) (10 semestres)	Noturno	R\$ 1.098,00	R\$ 1.010,16	R\$ 6.588,00	
	Matutino	R\$ 988,20	R\$ 909,14	R\$ 5.929,20	
Psicologia (Bacharelado com Licenciatura) (4 semestres - do 7º ao 10º)	Noturno	R\$ 1.258,00	R\$ 1.157,36	R\$ 7.548,00	
	Matutino	R\$ 1.132,20	R\$ 1.041,62	R\$ 6.793,20	



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2023

ANO 7

EDIÇÃO Nº 1636

Curso/Semestre	Período	Venc. Dia 15	Venc. Dia 08 (8%)	Semestralidade
Publicidade e Propaganda (8 semestres) Rádio e TV (8 semestres)	Noturno	R\$ 923,00	R\$ 849,16	R\$ 5.538,00
	Matutino	R\$ 830,70	R\$ 764,24	R\$ 4.984,20
Redes de Computadores (5 semestres)	Noturno	R\$ 415,00	R\$ 381,80	R\$ 2.490,00
	Matutino	R\$ 373,50	R\$ 343,62	R\$ 2.241,00
Relações Internacionais (8 semestres)	Noturno	R\$ 858,00	R\$ 789,36	R\$ 5.148,00
	Matutino	R\$ 772,20	R\$ 710,42	R\$ 4.633,20
Sistemas de Informação (8 semestres)	Noturno	R\$ 1.192,00	R\$ 1.096,64	R\$ 7.152,00
	Matutino	R\$ 1.072,80	R\$ 986,98	R\$ 6.436,80
Tecnólogo em Gestão Logística (4 semestres) Tecnólogo em Gestão Hospitalar (6 semestres) Tecnólogo em Gestão Empresarial (4 semestres) Tecnólogo em Gestão de Tecnologia Informação (5 semestres) Ingressantes anteriores ao 2º semestre de 2021	Noturno	R\$ 592,00	R\$ 544,64	R\$ 3.552,00
	Matutino	R\$ 532,80	R\$ 490,18	R\$ 3.196,80
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (4 semestres) Ingressantes anteriores a 2021	Noturno	R\$ 562,00	R\$ 517,04	R\$ 3.372,00
	Matutino	R\$ 505,80	R\$ 465,34	R\$ 3.034,80
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (4 semestres) Ingressantes anteriores ao 2º semestre de 2021	Noturno	R\$ 451,00	R\$ 414,92	R\$ 2.706,00
	Matutino	R\$ 405,90	R\$ 373,43	R\$ 2.435,40
Tecnólogo em Gestão Logística (4 semestres) Tecnólogo em Gestão Hospitalar (4 semestres) Tecnólogo em Gestão Empresarial (4 semestres) Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (4 semestres) Tecnólogo em Gestão de Tecnologia Informação (5 semestres) Ingressantes a partir do 2º semestre de 2021	Noturno	R\$ 415,00	R\$ 381,80	R\$ 2.490,00
	Matutino	R\$ 373,50	R\$ 343,62	R\$ 2.241,00
Tecnólogo Análise Desenvolvimento de Sistemas (5 semestres) Tecnólogo Segurança da Informação (5 semestres) Ingressantes anteriores ao 2º semestre de 2021	Noturno	R\$ 592,00	R\$ 544,64	R\$ 3.552,00
	Matutino	R\$ 532,80	R\$ 490,18	R\$ 3.196,80
Tecnólogo Análise Desenvolvimento de Sistemas (5 semestres) Tecnólogo Segurança da Informação (5 semestres) Ingressantes a partir do 2º semestre de 2021	Noturno	R\$ 415,00	R\$ 381,80	R\$ 2.490,00
	Matutino	R\$ 373,50	R\$ 343,62	R\$ 2.241,00

Curso/Semestre	Período	Venc. Dia 15	Venc. Dia 08 (8%)	Semestralidade
Tecnólogo em Segurança Pública (4 Semestres) Tecnólogo em Jogos Digitais (5 semestres) Tecnólogo em Processos Gerenciais (4 semestres) Tecnólogo em Produção Audiovisual (Cinema e Vídeo) (4 Semestres) Tecnólogo em Gestão Ambiental (4 semestres) Tecnólogo em Gestão Comercial (4 semestres) Tecnólogo em Gestão de Comércio Exterior (4 semestres) Tecnólogo em Gestão de Qualidade (4 semestres) Tecnólogo em Gestão Financeira (4 semestres) Tecnólogo em Gestão Marketing de Varejo (4 semestres)	Noturno	R\$ 415,00	R\$ 381,80	R\$ 2.490,00
	Matutino	R\$ 373,50	R\$ 343,62	R\$ 2.241,00
Tecnólogo em Cosmetologia e Estética (5 semestres) Tecnólogo em Design Gráfico (4 Semestres) Tecnólogo em Design de Interiores (4 Semestres) Tecnólogo Produção Cultural (4 Semestres) Tecnólogo em Negócios Imobiliários (4 Semestres) Tecnólogo em Secretariado (4 Semestres) Tecnologia em Banco de Dados (5 Semestres)	Noturno	R\$ 393,00	R\$ 361,56	R\$ 2.358,00
	Matutino	R\$ 353,70	R\$ 325,40	R\$ 2.122,20



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2023

ANO 7

EDIÇÃO Nº 1636

Curso/Semestre	Período	Venc. Dia 15	Venc. Dia 08 (8%)	Semestralidade
Tecnólogo em Estética e Cosmetologia (5 Semestres)				
Terapia Ocupacional (8 semestres)	Noturno	R\$ 1.098,00	R\$ 1.010,16	R\$ 6.588,00
	Matutino	R\$ 988,20	R\$ 909,14	R\$ 5.929,20
Licenciatura em Ciências da Natureza (8 semestres)	Noturno	R\$ 393,00	R\$ 361,56	R\$ 2.358,00
Licenciatura em Ciências da Humanas (8 semestres)	Matutino	R\$ 353,70	R\$ 325,40	R\$ 2.122,20
Licenciatura em Matemática (8 semestres)				
Administração (8 semestres)	EAD	R\$ 216,30	R\$ 199,00	R\$ 1.297,80
Ciências Econômicas (8 semestres)				
Ciências Contábeis (8 semestres)				
Comércio Exterior (4 semestres)				
Gestão Financeira (4 semestres)				
Gestão Comercial (4 semestres)				
Gestão Recursos Humanos (4 semestres)				
Logística (4 semestres)				
Marketing (4 semestres)				
Negócios Imobiliários (4 semestres)				
Processos Gerenciais (4 semestres)				
Secretariado (4 semestres)				
Segurança Pública (4 semestres)				
Ciências Humanas (8 semestres)				
Ciências da Natureza (8 semestres)				
Matemática (8 semestres)				
Pedagogia (8 semestres)				
Pedagogia para Licenciados (3 semestres)				
Letras (Português e Inglês) (8 semestres)				
Geografia para Licenciados (2 semestres)				
Física para Licenciados (2 semestres)				
Química para Licenciados (2 semestres)				
Formação Pedagógica para docente da Educação Profissional (2 semestres)				
Segunda Licenciatura em Letras - Português (2 semestres)				

PORTARIA Nº 208/2023

"Exonera Servidor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul-USCS e dá outras providências."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o pedido de demissão de 30 de junho de 2023, da servidora **GISELE FLORENCIO FONSECA**;

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a Servidora **GISELE FLORENCIO FONSECA**, portadora do RG nº 32.487.943-X da função de Auxiliar Administrativo da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 209/2023

"Revoga Portaria nº 205/2023 de 03 de julho de 2023 que designou para a Função de Gratificada de Coordenador Administrativo Financeiro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias;

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 205/2023 de 03 de julho de 2023 que designou para a função gratificada de Coordenador Administrativo Financeiro a Servidora Marcela de Andrade Braz a partir de 03 de julho de 2023.

Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 06 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 212/2023

"Exonera Docente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul-USCS e dá outras providências."

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar número 152/2015 de 03 dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria 123/2014 de 04 de novembro de 2014, retificada pela Portaria 177/2015 de 03 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a professora **MARINELLA PATRIZIA CENTEMERO** da função de Docente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 30 de junho de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 07 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2023

ANO 7

EDIÇÃO Nº 1636

PORTARIA Nº 213/2023

“Exonera Docente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul-USCS e dá outras providências.”

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar número 152/2015 de 03 dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria 123/2014 de 04 de novembro de 2014, retificada pela Portaria 177/2015 de 03 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar o professor **HEROM VARGAS SILVA** da função de Docente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 30 de junho de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 07 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 215/2023

“Revoga Portaria nº 197/2023 de 03 de julho de 2023 que designou para a Função de Gratificada de Coordenador Administrativo Financeiro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências”.

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias;

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 197/2023 de 03 de julho de 2023 que designou para a função gratificada de Coordenador de Compras e Licitação a Servidora Maristela Mantovani a partir de 03 de julho de 2023.

Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 11 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 216 /2023

“Designa membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da USCS e dá outras providências”.

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros será encaminhada e homologada na próxima reunião do CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear para compor o **Comitê de Ética em Pesquisa** da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, conforme normas estabelecidas na Resolução CNF nº 466/2012, os seguintes membros abaixo relacionados:

Nome	Função no CEP	Função na Universidade Municipal de São Caetano do Sul
Profa. Ms. Bianca Rossi de Souza	relatora	Docente
Profa. Dra. Brigitte Rieckmann Martins dos Santos	coordenadora	Docente
Profa. Ms. Camila Rossi Suginio	relatora	Docente
Prof. Dr. Carlos Alexandre Felício Brito	relator	Docente

Nome	Função no CEP	Função na Universidade Municipal de São Caetano do Sul
Profa. Ms. Catalina Naomi Kaneta	relatora	Docente
Profa. Dra. Daniela Jakubaszko	relatora	Docente
Prof. Dr. Eder Viana de Souza	relator	Docente
Prof. Ms. Eduardo Figueira de Aguiar	relator	Docente
Profa. Dra. Elisabeth Yu Me Yut Gemignani	Coordenadora adjunta	Docente
Profa. Dra. Marli Luiz Benuci	relatora	Docente
Profa. Dra. Maria Helena Sampaio Favarato	relatora	Docente
Prof. Dr. Milton Carlos Farina	relator	Docente
Prof. Dr. Rodrigo Toledo	relator	Docente
Esp. Sandra Regina Galleazzo	Representante de participante de pesquisa	----
Esp. Teobaldo Antonio de Carvalho	Representante de participante de pesquisa	----

Artigo 2º O mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa será de três anos a partir da data de sua nomeação, sendo permitida a recondução.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 141 de 11 de abril de 2023 e disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 12 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 217/2023

“Revoga a Portaria nº 214/2023 de 07 de julho de 2023 que recompôs monetariamente em 7% (sete por cento), os valores constantes da Tabela de proporcionalidade de remuneração, constante do artigo 9º, parágrafo 2º, da Portaria nº 093/2023 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências.”

O professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias;

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 214/2023 de 07 de julho de 2023 que recompôs monetariamente em 7% (sete por cento), os valores constantes da Tabela de proporcionalidade de remuneração, constante do artigo 9º, parágrafo 2º, da Portaria nº 093/2023 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 12 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 219/2023

“Designa docente para ocupar temporariamente o cargo de Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências.”

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo 5º do artigo 4º e no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis Municipais nº 4.613, de 09 de abril de 2008, e nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que no período de 17 a 21 de julho de 2023, o Reitor estará ausente da Universidade, por motivos de ordem pessoal;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a professora DOUTORA MARIA DO CARMO ROMEIRO, portadora do CPF nº 843.884.58-49 e RG nº 7.559.675, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa para que no período acima assumas as funções de Reitor, conferindo-lhe as competências e atribuições do cargo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 13 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor



PORTARIA Nº 220/2023

“Dispõe sobre a concessão de descontos em cursos de Stricto Sensu da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) para residentes regularmente matriculados na Residência Médica da USCS e dá outras providências.

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO que a USCS, embora Autarquia Municipal de regime especial, concorre com as instituições de ensino privadas, as quais gozam de liberdade para conceder toda espécie de descontos;

CONSIDERANDO que a adimplência dos alunos é fundamental para a manutenção da qualidade de ensino e da própria universidade;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de promover incentivos para a formação acadêmica e qualificação dos residentes em Medicina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido um programa de descontos nas mensalidades dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu oferecidos pela USCS, aos residentes da Residência Médica - USCS.

Artigo 2º O desconto tratado nesta portaria destina-se a estudantes residentes regularmente matriculados na Residência Médica - USCS, aprovados no processo seletivo de cursos de pós-graduação Stricto Sensu, abrangendo somente as mensalidades, não incidindo sobre matrícula e rematrículas.

§ 1º Caso o residente não conclua sua residência, perderá também o referido desconto.

§ 2º Caso o residente conclua com êxito sua residência, poderá continuar gozando do referido desconto até a conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu, dentro dos prazos regimentais.

Artigo 3º O referido desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das mensalidades, pagas dentro do vencimento, do curso para o qual o residente interessado foi aprovado no processo seletivo e regularmente matriculado.

§ 1º O referido desconto vigorará, a partir da data da matrícula, durante:

- 24 (vinte e quatro) meses, para os cursos de Mestrado;
- 36 (trinta e seis) meses, para os cursos de Doutorado.

§ 2º Em caso de pedido de prorrogação para conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu, o estudante passará a pagar o valor integral da mensalidade, perdendo o direito ao desconto concedido.

Artigo 4º Os descontos concedidos nos termos desta portaria são cumulativos com outros benefícios ou programas de descontos oferecidos pela USCS.

Artigo 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 13 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

PORTARIA Nº 222/2023

“Concede retorno antecipado do afastamento de Docente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências.”

A professora Doutora Maria do Carmo Romeiro, Reitora em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 219/23 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 165/2021 de 13 de dezembro de 2021 que concedeu afastamento a professora **GABRIELLE JACOBI KOLLING**;

CONSIDERANDO o pedido de retorno antecipado apresentado pela professora em 19 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 14 do Estatuto da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e demais normas e procedimentos sobre o assunto;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder retorno antecipado do afastamento a professora **GABRIELLE JACOBI KOLLING** a partir desta data.

Artigo 2º O Centro de Recursos Humanos deverá providenciar as averbações no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contidas na Portaria nº 165/2021 de 13 de dezembro de 2021.

São Caetano do Sul, 19 de julho de 2023.

Profa. Dra. MARIA DO CARMO ROMEIRO
Reitora em Exercício
Portaria 219/2023 de 13/07/2023

PORTARIA Nº 223/2023

“Designa a Chefe do Setor de Recursos Humanos para assinatura em Contratos de Trabalho dos Agentes Públicos da Universidade Municipal de São Caetano do Sul- USCS e dá outras providências.”

A professora Doutora Maria do Carmo Romeiro, Reitora em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias, conforme Portaria nº 219/2023 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo 5º do artigo 4º e no parágrafo único 5º da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a **Chefe do Setor de Recursos Humanos**, para que, conferindo-lhe as competências e atribuições necessárias, assine os **Contratos de Trabalhos dos Agentes Públicos** da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2023.

Profa. Dra. MARIA DO CARMO ROMEIRO
Reitora em exercício
Portaria nº 219/2023 de 13 de julho de 2023

PORTARIA Nº 224/2023

“Exonera Servidor da função de Vice-Diretora do Colégio Universitário da Universidade Municipal de São Caetano do Sul- USCS e dá outras providências.”

A professora Doutora Maria do Carmo Romeiro, Reitora em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias, conforme Portaria nº 214/2023 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de demissão apresentado pela docente **SHIRLEY PIRES DA CRUZ**;

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido a professora Ms. **SHIRLEY PIRES DA CRUZ** da função de Vice-Diretora do Colégio Universitário da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS a partir de 1º de agosto de 2023.

Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de agosto de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2023.

Profa. Dra. MARIA DO CARMO ROMEIRO
Reitora em exercício
Portaria nº 219/2023 de 13 de julho de 2023

PORTARIA Nº 225/2023

“Concede afastamento a Servidor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências.”

A professora Doutora Maria do Carmo Romeiro, Reitora em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias, conforme Portaria nº 214/2023 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento apresentado pelo Servidor **SAMUEL GOMES CARVALHO**, Auxiliar Administrativo III;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Pró-Reitoria Administrativa e Financeira;

RESOLVE

Artigo 1º Conceder afastamento ao Servidor **SAMUEL GOMES CARVALHO**, Auxiliar Administrativo III, pelo período 1 (hum) ano a partir de **01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024**.



Artigo 2º O Centro de Recursos Humanos deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições ao contrário.

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2023.
Profa. Dra. MARIA DO CARMO ROMEIRO
Reitora em exercício
Portaria nº 219/2023 de 13 de julho de 2023

PORTARIA Nº 226/2023

“Exonera Servidor da função de Auxiliar Administrativo I da Universidade Municipal de São Caetano do Sul- USCS e dá outras providências.”

A professora Doutora Maria do Carmo Romeiro, Reitora em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias, conforme Portaria nº 214/2023 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de demissão apresentado pela servidora **ALYNE MANTOAN**;

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido a Servidora **ALYNE MANTOAN** da função de Auxiliar Administrativo I da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS a partir de 1º de agosto de 2023.

Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de agosto de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2023.
Profa. Dra. MARIA DO CARMO ROMEIRO
Reitora em exercício
Portaria nº 219/2023 de 13 de julho de 2023

PORTARIA Nº 227/2023

“Concede afastamento na função de professor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências.”

A professora Doutora Maria do Carmo Romeiro, Reitora em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias, conforme Portaria nº 214/2023 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento apresentado pela professora Doutora **CINIRA GOMES LIMA MELO** a ser encaminhado na próxima reunião do CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 14 do Estatuto da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e demais normas e procedimentos sobre o assunto;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEPE nº 024/2013 de 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder afastamento não remunerado, da função de professor pelo período de **02 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024** a professora Doutora **CINIRA GOMES LIMA MELO**.

Artigo 2º O Centro de Recursos Humanos deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2023.
Profa. Dra. MARIA DO CARMO ROMEIRO
Reitora em exercício
Portaria nº 219/2023 de 13 de julho de 2023

PORTARIA Nº 228/2023

“Concede afastamento na função de professor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências.”

A professora Doutora Maria do Carmo Romeiro, Reitora em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias, conforme Portaria nº 214/2023 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento apresentado pelo professor Doutor **LUIS PAULO BRESCIANI** a ser encaminhado na próxima reunião do CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 14 do Estatuto da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e demais normas e procedimentos sobre o assunto;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEPE nº 024/2013 de 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder afastamento não remunerado, da função de professor pelo período de **02 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024** ao professor Doutor **LUIS PAULO BRESCIANI**.

Artigo 2º O Centro de Recursos Humanos deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2023.
Profa. Dra. MARIA DO CARMO ROMEIRO
Reitora em exercício
Portaria nº 219/2023 de 13 de julho de 2023

PORTARIA Nº 229/2023

“Concede retorno antecipado do afastamento de Docente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências.”

A professora Doutora Maria do Carmo Romeiro, Reitora em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 219/23 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 161/2023 de 28 de abril de 2023 que concedeu afastamento ao professor **MARIO PEREZ GIMENEZ**;

CONSIDERANDO o pedido de retorno antecipado apresentado pela professora em 19 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 14 do Estatuto da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e demais normas e procedimentos sobre o assunto;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder retorno antecipado do afastamento ao professor **MARIO PEREZ GIMENEZ** a partir de 1º de agosto de 2023.

Artigo 2º O Centro de Recursos Humanos deverá providenciar as averbações no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contidas na Portaria nº 161/2023 de 28 de abril de 2023.

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2023.
Profa. Dra. MARIA DO CARMO ROMEIRO
Reitora em Exercício
Portaria 219/2023 de 13/07/2023

PORTARIA Nº 230/2023

“Exonera do Cargo de Professor Convidado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul- USCS e dá outras providências.”

A professora Doutora Maria do Carmo Romeiro, Reitora em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias, conforme Portaria nº 214/2023 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de demissão apresentado pela **LUÍSA VERAS DE SANDES GUIMARÃES** do cargo de professor Convidado;

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido **LUÍSA VERAS DE SANDES GUIMARÃES** do cargo de Professor Convidado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS a partir de 02 de agosto de 2023.

Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de agosto de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2023.
Profa. Dra. MARIA DO CARMO ROMEIRO
Reitora em exercício
Portaria nº 219/2023 de 13 de julho de 2023



PORTARIA Nº 231/2023

“Designa a Chefe do Setor de Recursos Humanos para assinatura em Avisos de Férias da Universidade Municipal de São Caetano do Sul-USCS e dá outras providências.”

A professora Doutora Maria do Carmo Romeiro, Reitora em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias, conforme Portaria nº 214/2023 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo 5º do artigo 4º e no parágrafo único 5º da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a **Chefe do Setor de Recursos Humanos**, para que, conferindo-lhe as competências e atribuições necessárias, assine os **Avisos de Férias** da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2023.

Profa. Dra. MARIA DO CARMO ROMEIRO

Reitora em exercício

Portaria nº 219/2023 de 13 de julho de 2023

PORTARIA Nº 232/2023

“Designa docente para ocupar temporariamente o cargo de Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências.”

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo 5º do artigo 4º e no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.581, de 26 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis Municipais nº 4.613, de 09 de abril de 2008, e nº 4.834, de 10 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o Reitor está afastado de suas funções por ordem médica no período de **20 a 26 de julho de 2023**, conforme atestado médico em anexo;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o **PROF.Ms. SILTON MARCELL ROMBOLI**, portador do CPF nº 153.070.068-02 e RG nº 22.078.295-7, Pró-Reitor de Graduação para que no período de **24 a 26 de julho de 2023**, assumira as funções de Reitor, conferindo-lhe as competências e atribuições do cargo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 24 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO

Reitor

PORTARIA Nº 233/2023

“Exonera do Cargo de Professor de Ensino Técnico e Médio da Universidade Municipal de São Caetano do Sul- USCS e dá outras providências.”

O professor Mestre Silton Marcell Romboli, Reitor em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias, conforme Portaria nº 232/2023 de 24 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de demissão apresentado pelo senhor **FELIPE BUGARIN GUERRA** do cargo de Professor de Ensino Técnico e Médio;

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, **FELIPE BUGARIN GUERRA** do cargo de Professor de Ensino Técnico e Médio da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS a partir de 24 de julho de 2023.

Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 24 de julho de 2023.

Prof. Me. SILTON MARCELL ROMBOLI

Reitor em exercício

Portaria nº 232/2023 de 24 de julho de 2023

PORTARIA Nº 234/2023

“Exonera docente da função de Professor Convocado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul- USCS e dá outras providências.”

O professor Mestre Silton Marcell Romboli, Reitor em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias, conforme Portaria nº 232/2023 de 24 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de demissão apresentado pela docente **ALINE BENTO AMBRÓSIO AVELAR** do cargo de Professor Convocado;

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, **ALINE BENTO AMBRÓSIO AVELAR** do cargo de Professor Convocado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS a partir de 02 de agosto de 2023.

Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 24 de julho de 2023.

Prof. Me. SILTON MARCELL ROMBOLI

Reitor em exercício

Portaria nº 232/2023 de 24 de julho de 2023

PORTARIA Nº 235/2023

“Exonera Servidor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul-USCS e dá outras providências.”

O Professor Doutor Leandro Campi Prearo, Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO o pedido de demissão do servidor **DIEMERSON RIBEIRO ALVES**, datado de 27 de julho de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **DIEMERSON RIBEIRO ALVES**, portador do RG nº 47.389.118-9, a partir de 01 de agosto de 2023, da função de Auxiliar Administrativo I da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

Artigo 2º A Seção de Pessoal deverá providenciar as averbações respectivas no prontuário e carteira profissional.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da USCS.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 31 de julho de 2023.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO

Reitor

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

AVISO DE NÃO PROVIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO CM Nº 2918/2021

CONTRATO CM Nº 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
CONTRATADA: CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Solução de Antivírus (LOTE 02), em razão da conclusão do processo licitatório Pregão Presencial 03/2023, com fulcro na Cláusula Sexta do Termo Aditivo nº 09-02/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público que **NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, conforme razões constantes nos autos em epígrafe, restando **INTIMADA** a empresa a comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** nesta Edilidade para assinatura do respectivo Termo de Encerramento do Contrato cuja data do termo final ocorreu em **16 de junho de 2023**.

São Caetano do Sul, 03 de agosto de 2023.

ECLERSON PIO MIELO

Presidente